



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 103, DE 21 DE NOVEMBRO 1994

DENOMINA DE RUA "ADOLFO GERHARDT FILHO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "ADOLFO GERHARDT FILHO", a rua projetada, que dá acesso a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, com início na Rua de Batatal e, término na residência do Sr. Lorival Kiefer, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 21 de novembro de 1994


ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

